

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 60/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 60/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與 Livros do Oriente, Limitada（東方文萃）出版《澳門》雜誌葡文及英文版有關編輯服務合約。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a editora Livros do Oriente, Limitada, para a prestação de serviços editoriais relacionados com a publicação da Revista Macau nas línguas portuguesa e inglesa.

二零零一年三月十三日

13 de Março de 2001.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 61/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與晨輝出版有限公司出版《澳門》雜誌中文版有關編輯服務合約。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a sociedade denominada «Tipografia Sinofare, Limitada», para a prestação de serviços editoriais relacionados com a publicação da Revista Macau em língua chinesa.

二零零一年三月十三日

13 de Março de 2001.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

摘錄自辦公室主任二零零一年二月二十六日批示：

Por despacho do chefe do Gabinete, de 26 de Fevereiro de 2001:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，政府總部輔助部門臨時委任的第一職階三等文員 Josefina Helena das Dorez，獲確定委任擔任該職位，自二零零一年三月十日起生效。

Josefina Helena das Dorez, terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação provisória, dos SASG — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Março de 2001.

二零零一年三月十四日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 14 de Março de 2001. —
O Chefe do Gabinete, substituto, *Fung Sio Weng*.

辦公室代主任 馮少榮

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第10/2001號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais
e Cultura n.º 10/2001

鑑於現時《學術研究獎學金規章》部份條文未能配合澳門特別行政區政府對學術研究給予鼓勵、促進和支持的宗旨，有必要核准新的規章，來完善有關獎學金的批給。

基於此；

經聽取澳門特別行政區政府文化局意見後；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

1. 核准載於本批示附件並作為本批示組成部份的《學術研究獎學金規章》；

2. 廢止公佈於一九九七年六月二十三日第二十五期《政府公報》第一組之六月六日第10/SACTC/97號批示。

二零零一年三月十五日

社會文化司司長 崔世安

**第一章
一般規定****第一條**

澳門特別行政區政府文化局（以下簡稱文化局）頒發研究獎學金，以鼓勵學術研究及專題調查，但以漢語或葡萄牙語完成之學術研究為優先。

第二條

為頒發獎學金，文化局須展開接受申請獎學金之程序。有關接受申請之通告須透過中、葡文傳媒公佈，並向各學術機構發佈。

第三條

文化局有權決定接受獎學金申請之工作何時舉行，以及訂定本規章未規定之甄選階段及條件，同時，可以基於澳門地區屆時之優先需要及整體利益，將獎學金之頒發限制在特定研究領域及課題。

Atendendo a que algumas disposições do «Regulamento de Bolsas de Investigação» se encontram inadequadas aos fins que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau visa prosseguir, no domínio da promoção, estímulo e apoio à investigação académica, torna-se necessário aprovar um novo Regulamento de modo a actualizar a concessão de bolsas de investigação.

Nestes termos;

Ouvido o Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o «Regulamento de Bolsas de Investigação», anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho n.º 10/SACTC/97, de 6 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, I Série, de 23 de Junho de 1997.

15 de Março de 2001.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º**

O Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designado por IC, concede bolsas de investigação com o objectivo de estimular a investigação e a pesquisa de âmbito científico, preferencialmente nas línguas chinesa ou portuguesa.

Artigo 2.º

Para atribuição de bolsas o IC promoverá a abertura de concurso, publicitado nos órgãos de comunicação social de expressão chinesa e portuguesa, e junto de instituições científicas.

Artigo 3.º

O IC decide sobre a oportunidade de abertura do concurso, estabelecendo as fases e condições não previstas no Regulamento, podendo a concessão de bolsas ser limitada a determinadas áreas e temas de investigação, de acordo com as necessidades prioritárias do momento e os interesses gerais da Região.

第四條

每年頒發之獎學金名額，取決於文化局之可動用資金及由頒發獎學金引致之負擔。此外，各學術領域之獎學金名額，將根據優先需要及正進行之項目加以考慮。

第五條

文化局保留對接受申請之獎學金之全部或部份項目不頒發之權利；

——單憑接納獎學金之申請，並不表示申請人有權獲得獎學金。

第六條

獎學金包括：

（一）按月發放之款項，金額於頒發獎學金時確定；

（二）研究經費：研究經費須經文化局事先批准。研究經費用於購買用品、設備和參考資料、支付打字及交通費用，此等費用均須為順利完成原先提出並獲批准之研究計劃所不可或缺；

（三）對於每一研究項目，不論其獎學金期限之長短，亦僅提供一筆研究經費。

第七條

獎學金於獲得者簽署聲明後支付。獎學金獲得者須在聲明中承諾接受及遵守本規章之規定。

第二章

獎學金之申請

第八條

有意申請獎學金者，應將經適當填妥之獎學金申請表連同下列文件一併送交文化局：

（一）學歷及職稱證明文件副本，所交副本必須經過公證；

（二）詳細個人履歷表，以衡量申請人對擬定完成之研究項目是否具有足夠學識；

（三）證明正在修讀或已被接納修讀博士或碩士學位課程之文件，但僅以處於此情況為限；

（四）獎學金申請人之詳細研究計劃，計劃內須明確定出研究工作之預期目標及完成全部研究工作所需之時間；

Artigo 4.º

O número de bolsas a conceder em cada ano dependerá das disponibilidades financeiras do IC e dos encargos decorrentes das bolsas a atribuir. Será também tomado em consideração o número de bolsas em cada área, de acordo com as necessidades prioritárias e os projectos em curso.

Artigo 5.º

O IC reserva-se o direito de não conceder, no todo ou em parte, as bolsas para que o concurso é aberto;

§ O simples facto de o requerente ser admitido a concurso não lhe confere o direito a uma bolsa.

Artigo 6.º

A bolsa inclui:

1) Um quantitativo mensal, a definir no momento da atribuição da bolsa;

2) Um fundo de investigação, sujeito à aprovação prévia do IC, para subsidiar a aquisição de materiais, de equipamentos e de documentação e para custear despesas de dactilografia e deslocação, quando as mesmas se considerem indispensáveis à boa execução do plano previamente proposto e aprovado;

3) Será apenas atribuído um fundo de investigação para cada projecto, independentemente do período em que vigorar a bolsa.

Artigo 7.º

O pagamento da bolsa está condicionado à assinatura de uma declaração em que o bolseiro se compromete a aceitar e a cumprir o estipulado no presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Do concurso

Artigo 8.º

Para se candidatarem a uma bolsa os interessados deverão remeter ao IC, devidamente preenchido, o boletim de inscrição difundido para o efeito, acompanhado dos seguintes documentos:

1) Cópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas e dos títulos de profissão, devidamente autenticadas;

2) «Curriculum vitae» detalhado pelo qual possa ser aferida a preparação do candidato para o projecto que pretende levar a efeito;

3) Documento comprovativo de frequência e aceitação em Doutorado ou Mestrado (quando estes se verificarem);

4) Plano circunstanciado do estudo ou trabalho, proposto pelo candidato, no qual se definam claramente os objectivos pretendidos e se indique o período de tempo necessário para o seu integral cumprimento;

(五) 證明一名合資格導師同意有關研究計劃及願意對該計劃提供學術指導之文件；

(六) 證明獎學金申請人所隸屬之大學學院(學系)、院校、公共機構、研究中心或學術機構之主管部門已接納有關研究計劃之文件；

(七) 兩名在有關學術研究領域具有公認學術資格之學者為有關研究計劃所作之推薦書，但僅以獎學金申請人不隸屬於上述機構之情況為限；

(八) 豁免本條(五)及(七)項之要求，但僅以獎學金申請人之履歷顯示其具有充分學術基礎，並具有博士學位或相應學術水平之情況為限。

第九條

獎學金申請在下列情況下不予受理：

(一) 申請表逾期送抵文化局，但郵戳證實申請表在規定期限內寄出者除外；

(二) 申請表未經適當填寫或須附之文件不齊全，但申請人能合理解釋文件遲交原因，並可於甄選申請之有效期內補交者除外。

第十條

文化局在認為需要時，得要求獎學金申請人遞交其他資料及證明。

第三章 獎學金之頒發

第十一條

文化局於每年之申請人中甄選出入圍者，經監督實體認可後，發給獎學金。

第十二條

獎學金原則上最多發放十二個月，但可根據本規章第五章之規定加以延長。

第十三條

甄選時，考慮下列因素：

(一) 文化局根據本規章第三條之規定而指定之研究課題；

5) Documento comprovativo de que um orientador qualificado aprova o respectivo plano de trabalho e que se encontra disposto a exercer a orientação científica do projecto;

6) Documento comprovativo de que o referido plano foi aceite pelos órgãos competentes da faculdade, instituto, serviço, centro de investigação ou instituição científica, a que o candidato se encontre vinculado;

7) Quando o candidato não se encontre integrado em qualquer dos organismos anteriormente mencionados, a abonação prevista no número anterior deverá ser prestada por duas pessoas de reconhecida idoneidade científica na área da investigação proposta;

8) Serão dispensados dos requisitos previstos nas alíneas 5) e 7), os candidatos que demonstrem curricularmente uma adequada preparação de base científica e sejam detentores do grau de Doutor ou equivalente.

Artigo 9.º

Não serão considerados os boletins de inscrição que:

1) Derem entrada no IC depois de expirado o prazo fixado, salvo se se comprovar, pelos carimbos de correio, que foram remetidos ao Instituto Cultural dentro do período estabelecido;

2) Não estejam completamente preenchidos ou não sejam acompanhados de todos os documentos exigidos, salvo se o atraso na apresentação dos elementos em falta for justificado e estes tiverem sido entregues em tempo considerado útil para a resolução dos pedidos.

Artigo 10.º

Sempre que o considere conveniente, poderá o IC, em complemento, solicitar aos candidatos a apresentação de outras informações ou provas julgadas pertinentes.

CAPÍTULO III

Atribuição das bolsas

Artigo 11.º

As bolsas disponíveis em cada ano serão atribuídas aos candidatos que o IC seleccionar, entre os admitidos a concurso, carecendo ainda de homologação pela tutela.

Artigo 12.º

As bolsas serão concedidas, em regra, por um período até doze meses, podendo esse prazo ser prorrogável nos termos do Capítulo V deste Regulamento.

Artigo 13.º

Para efeitos de selecção atender-se-á:

1) Aos temas de investigação determinados pelo IC, de acordo com o expresso no artigo 3.º do presente Regulamento;

(二) 申請人提出之研究項目對於促進中國文化及葡萄牙文化，或對於促進澳門獨特文化（歷史、地理、人口方面）及其社群文化具有重要性及獨創性；

(三) 申請人之學術或專業研究成就及著作成就；

(四) 申請人擬在享有聲譽之學術機構開始從事或繼續從事學術研究工作。

第十四條

文化局保留就申請人之資格及研究計劃進行必要諮詢的權利。

第十五條

獎學金獲得者須於文化局發出正式通知之日起三十天內開始使用獎學金，此期限僅於某些情況下方可更改，而審議此等情況之權力，屬文化局。

第十六條

如研究工作在不可抗力之情況下被迫中斷，在經適當解釋後，文化局最多可暫時中止發放該獎學金三個月。

第十七條

如未於第十五條所述期限使用獎學金，或未經文化局事先許可而中斷使用獎學金，則立即取消該獎學金。

第十八條

每一獎學金申請人不得連續兩次獲得研究獎學金。

第四章 獎學金獲得者之義務

第十九條

獎學金獲得者須向文化局遞交：

(一) 經導師批閱之研究工作及活動進度之季度報告；

2) À importância e originalidade do trabalho que o candidato se propõe realizar, no quadro da promoção das culturas chinesa e portuguesa, bem como a de Macau e das suas comunidades, nos contextos histórico, geográfico e demográfico que lhe são específicos;

3) Ao mérito dos trabalhos de investigação ou especialização já realizados pelo candidato e ao das publicações de que seja autor;

4) À circunstância de o candidato pretender ingressar ou prosseguir a carreira de investigador em instituição de reconhecido mérito.

Artigo 14.º

O IC reserva-se o direito de pedir os pareceres que entender necessários sobre as qualificações e o plano de trabalho apresentados pelo candidato.

Artigo 15.º

As bolsas deverão começar a ser utilizadas no prazo de 30 dias a contar da data da comunicação oficial ao bolseiro e só por circunstâncias cuja apreciação cabe ao IC poderá esse prazo ser alterado.

Artigo 16.º

Em casos de força maior, devidamente justificados, que obriquem à interrupção dos trabalhos, poderá o IC autorizar a suspensão temporária da bolsa concedida, até um limite máximo de três meses.

Artigo 17.º

A não utilização da bolsa dentro do prazo referido no artigo 15.º, ou a sua interrupção sem prévia autorização do IC, implica o cancelamento imediato da mesma.

Artigo 18.º

O mesmo candidato não poderá usufruir de bolsas de investigação em dois concursos consecutivos.

CAPÍTULO IV

Dos deveres dos bolseiros

Artigo 19.º

O bolseiro obriga-se a apresentar ao IC:

1) Relatórios trimestrais de progresso sobre os seus estudos e actividades de investigação, devendo os mesmos ser obrigatoriamente visados pelo orientador;

——如獎學金獲得者處於本規章第八條（八）項規定之情況，則可豁免導師批閱。

（二）於上半年度末，須遞交一篇關於研究項目之介紹性文章，以備文化局刊出之用。文章長度為A4紙15至25頁（每頁外文約三十行或中文五百字）。

（三）於獎學金期滿日遞交：

1. 一篇終結論文，該論文須按原先提出並獲文化局批准之研究計劃，在收取獎學金期間進行研究而寫成，長度最少為A4紙150頁（每頁外文約三十行或中文五百字）。且須經導師批閱。如獎學金獲得者處於本規章第八條（八）項所規定之情況，則可豁免導師批閱；

2. 一篇總結性文章，概述研究工作之大綱及結論，長度為A4紙15至25頁（每頁外文約三十行或中文五百字）。

第二十條

獎學金獲得者：

（一）未經文化局許可，不得更改原定研究計劃。要求更改原定計劃之申請，須適當列明理由；

（二）未經文化局同意，不得自由支配在獎學金發放期間完成之研究；

（三）未經文化局許可，不得離開通常從事研究工作之地方。有關許可僅在考慮所提出之理由後授予；

（四）按本規章發放之獎學金，不得與其他研究獎學金兼收；

（五）未經文化局許可，不得以有償或無償方式作出與研究項目之主題有關之任何承諾。

第二十一條

獎學金獲得者可向文化局建議舉辦與獎學金所資助之研究直接有關之活動。為進行該活動，須提前六十日向文化局遞交結構完整、資料齊備之計劃，以便審議。

第二十二條

本規章第六條（二）項規定之研究經費的報銷，須透過遞交合理的各項開支單據正本，方能辦理；

——獎學金獲得者用此經費購買之所有用品、設備及參考資料，應於研究計劃結束時交予文化局。

§ Serão dispensados do visto do orientador os bolsheiros que se encontrem nas condições previstas na alínea 8) do artigo 8.º.

2) Um artigo de divulgação, no fim do primeiro semestre, com uma dimensão entre 15 a 25 páginas A4 (cerca de 30 linhas ou 500 caracteres por página), destinado a publicação pelo IC;

3) À data de conclusão da bolsa:

(1) O trabalho final resultante da investigação levada a cabo no decurso da mesma, conforme o plano inicialmente apresentado e aprovado pelo IC, com um mínimo de 150 páginas A4 (cerca de 30 linhas ou 500 caracteres por página), obrigatoriamente visado pelo orientador. Serão dispensados do visto do orientador os bolsheiros que se encontrem nas condições previstas na alínea 8) do artigo 8.º.

(2) Um artigo conclusivo, no qual sejam sintetizadas as linhas mestras da investigação e as respectivas conclusões, com uma dimensão entre 15 a 25 páginas A4 (cerca de 30 linhas ou 500 caracteres por página).

Artigo 20.º

O bolsheiro não poderá:

1) Alterar o plano de trabalho inicialmente estabelecido sem prévia autorização do IC. Os pedidos de autorização deverão ser devidamente fundamentados;

2) Dispor, para quaisquer fins, do trabalho executado durante o período de vigência da bolsa sem a concordância do IC;

3) Ausentar-se do local onde normalmente decorrem os seus trabalhos sem prévia autorização do IC, a qual apenas será concedida mediante ponderação da justificação apresentada;

4) Acumular a bolsa concedida ao abrigo deste Regulamento com qualquer outra bolsa de investigação;

5) Assumir quaisquer compromissos, remunerados ou não, que se prendam com a área temática do projecto, sem prévia autorização do IC.

Artigo 21.º

O bolsheiro poderá propor ao IC que promova qualquer acção que pretenda realizar como consequência imediata da bolsa. Para tal, deverá submeter à apreciação do IC, com antecedência não inferior a 60 dias, o respectivo plano, devidamente estruturado e documentado.

Artigo 22.º

O reembolso das despesas abrangidas pelo fundo de investigação, previsto na alínea 2) do artigo 6.º, far-se-á mediante a apresentação de documentos originais justificativos de despesa;

§ Todos os materiais, equipamentos e documentação que o bolsheiro haja adquirido por meio desse fundo, serão entregues ao IC no final do projecto.

第五章 延長獎學金之發放期間

第二十三條

獎學金之發放期間，經文化局決定後最多可延長十二個月。

第二十四條

延長獎學金發放期間之申請，須最少於獎學金期滿日六十日前提出。申請須經導師批閱，且其內須適當列明理由，及附同將進行之研究計劃；

——如獎學金獲得者處於本規章第八條（八）項規定之情況，則可豁免上述批閱。

第二十五條

如延長之申請未於規定期限或未附同必須資料交予文化局，且無合理解釋者，則不予受理。有關之獎學金將按原定日期終止發放。

第六章 最後規定

第二十六條

下列情況將導致立即終止獎學金：

（一）在任何時候發現獎學金獲得者向文化局提供之資料不實；

（二）研究項目之導師或第八條（六）項所指學術機構未給予良好評語；

（三）沒有文化局認為合理之原因而放棄獎學金所要求之研究活動或不遞交本規章所要求之季度報告；

（四）沒有文化局認為合理之原因而欠交本規章第十九條（二）及（三）項規定之文章；

（五）未經文化局同意而更改原定目標或工作計劃，更換導師或轉換本規章第八條（六）項所述之大學學院（學系）、院校、公共機構、研究中心或學術機構；

（六）將獎學金用於異於獲發獎學金之用途；

（七）在接受文化局獎學金之有效期內接受其他研究獎學金；

（八）未履行接受獎學金時所承諾之其他義務或本規章之義務。

CAPÍTULO V Da prorrogação das bolsas

Artigo 23.º

As bolsas poderão ser prorrogadas, mediante decisão do IC, até ao limite máximo de doze meses.

Artigo 24.º

Os pedidos de prorrogação das bolsas, devidamente fundamentados e acompanhados do plano de trabalho a realizar, e obrigatoriamente visados pelo orientador do projecto, deverão ser apresentados com a antecedência mínima de 60 dias em relação ao termo da bolsa;

§ Serão dispensados da aprovação referida os bolseiros que se encontrem nas condições previstas na alínea 8) do artigo 8.º.

Artigo 25.º

Consideram-se inatendíveis os pedidos de prorrogação que, sem justificação, não derem entrada no IC dentro do prazo mencionado ou não estiverem devidamente instruídos. Em ambos os casos a bolsa cessará na data inicialmente prevista para o seu termo.

CAPÍTULO VI Disposições finais

Artigo 26.º

São causas de cessação imediata da bolsa:

1) A verificação, em qualquer tempo, de que as declarações prestadas ao IC pelo bolseiro não são exactas;

2) A falta de boa informação por parte do orientador ou das instituições científicas referidas na alínea 6) do artigo 8.º;

3) O abandono das actividades inerentes à bolsa ou a falta de apresentação do relatório trimestral, que satisfaça as condições deste Regulamento, sem motivo considerado justificado pelo IC;

4) A falta de apresentação, sem motivo considerado justificado pelo IC, dos artigos a que se referem as alíneas 2) e 3) do artigo 19.º;

5) Proceder, sem o prévio acordo do IC, à modificação do objectivo ou do plano de trabalho inicialmente previstos; à mudança de orientador, bem como de faculdade, instituto, serviço, centro de investigação ou instituição científica a que esteja vinculado, de acordo com a alínea 6) do artigo 8.º;

6) A utilização da bolsa para fim diferente daquele para que foi concedida;

7) A aceitação de outra bolsa de investigação durante a vigência da que lhe foi concedida pelo IC;

8) A falta de cumprimento das demais obrigações a que fica vinculado pela aceitação da bolsa e deste Regulamento.

第二十七條

Artigo 27.º

(一) 文化局在評審後保留發表及出版獎學金獲得者之全部或部份研究成果之權利；

(二) 為上款規定之效力，上指出版僅限於一次，此出版權包括中文、葡文及 / 或英文譯本；

(三) 如文化局自接收終結論文之日起十八個月內不予以出版，則獎學金獲得者可自行出版，但須明顯註明其為以文化局獎學金資助之研究成果。

1) IC reserva-se o direito de, após avaliação, publicar, no todo ou em parte, o trabalho de investigação realizado pelo bolseiro;

2) Para o efeito do disposto no número anterior, a publicação refere-se apenas a uma edição e inclui o direito de tradução do trabalho de investigação de ou para as línguas chinesa, portuguesa e/ou inglesa;

3) Se o IC não publicar o trabalho de investigação dentro do prazo de dezoito meses a contar da data da entrega do trabalho final, pode o bolseiro promover a sua publicação, obrigando-se porém a mencionar, em lugar de destaque, que se trata de um trabalho de investigação realizado com uma bolsa do IC.

第二十八條

Artigo 28.º

如因本規章第二十六條所述之任何一種情況而終止獎學金，則文化局可要求獎學金獲得者或其合法代理人立即退回由文化局已發放之款項。退回之款項屬於文化局之收入。

No caso de cessação da bolsa por algum dos motivos referidos no artigo 26.º, o IC pode exigir do bolseiro, ou do seu legal representante, a restituição imediata das quantias que hajam sido pagas, constituindo as mesmas receitas do IC.

第二十九條

Artigo 29.º

現行已獲批准之獎學金，須受本規章約束；如有需要，不影響其延長之申請。

Sem prejuízo da sua eventual prorrogação, as bolsas já existentes passarão a obedecer ao presente Regulamento.

第三十條

Artigo 30.º

第十六條所定之獎學金之中止，導致於中止期間不支付獎學金。

A suspensão da bolsa, nos casos previstos no artigo 16.º, implica o não pagamento da mesma, durante o período a que aquela se reportar.

第三十一條

Artigo 31.º

如為實現研究獎學金之目標所必需之補充工作或活動，對人或物直接或間接造成毀傷，文化局概不負責。

O IC não se responsabiliza por quaisquer danos, pessoais ou materiais, resultantes directa ou indirectamente da execução dos trabalhos e acções complementares necessários à prossecução dos objectivos subjacentes à realização do trabalho objecto da bolsa de investigação.

第三十二條

Artigo 32.º

本規章得隨時修改及變更。獎學金獲得者接到有關通知後，必須即時遵守。

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo, alterações ou modificações indispensáveis que, uma vez comunicadas ao bolseiro, são para ele imediatamente obrigatórias.

第三十三條

Artigo 33.º

本規章未列明之事項，均由文化局解決。

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Instituto Cultural.

二零零一年三月二十一日於社會文化司司長辦公室

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 21 de Março de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 9/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在附於本批示並作為其組成部份的合同內訂定以長期租借方式批出位於路環老人圍九號，面積33平方米，標示於物業登記局第 23012 號的土地批給所需的要件。

二、本批示即時生效。

二零零一年三月七日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 8279.1 號案卷及
土地委員會第 36/2000 號案卷)

澳門特別行政區（甲方）及

Lee Choi Ping（乙方）同意訂立合同

鑑於：

一、Lee Choi Ping，與 Poon Check Chow 以分別財產制結婚，澳門出生，中國國籍，居於香港太古城燕官閣十一字樓F室，根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，於二零零零年七月二十六日向土地工務運輸局遞交申請書，請求訂定以長期租借方式批出位於路環老人圍，其上建有9號樓宇，面積33平方米的土地的批給合同所需的要件。

二、提出該申請是因為根據載於第186/95號平常訴訟筆錄所作的判決，前澳門普通管轄法院分庭已就上述樓宇的利用權所有人作出宣告。該宣告於一九九七年十月二十八日經前澳門高等法院的合議庭裁決作出確定判決。為著有關效力，已將有關的法院證明附上。

三、有關樓宇標示於物業登記局第 23012 號，並已標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年七月十九日發出的第5048/1995號地籍圖中。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 9/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 33 m², situado no Pátio do Velho n.º 9, na ilha de Coloane, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 012.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Março de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 8 279.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 36/2000 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Lee Choi Ping, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), datado de 26 de Julho de 2000, Lee Choi Ping, casada com Poon Check Chow no regime de separação de bens, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, no edifício Tai Ku Seng In Kong Kok, 11.º andar, apartamento F, solicitou, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que lhe fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno com a área de 33 m², situado na ilha de Coloane, no Pátio do Velho, onde se encontra construído o prédio n.º 9.

2. Fundamenta o pedido no facto de ter sido declarada proprietária do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida pelo, ao tempo, Tribunal de Competência Genérica de Macau nos autos de acção declarativa com processo ordinário n.º 186/95, confirmada por acórdão do, então, Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 28 de Outubro de 1997, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. O prédio urbano em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 012, acha-se demarcado na planta n.º 5 048/1995, emitida em 19 de Julho de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

四、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局土地管理廳制定有關的合同擬本，其規定及條件已於二零零零年九月六日獲申請人接納。

五、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年十一月九日舉行會議，並發出贊同意見。

六、土地委員會的意見已經行政長官於二零零零年十一月十六日在運輸工務司司長於二零零零年十一月十五日發出的贊同意見書上作出的批示確認。

七、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定及為著有關效力，已通知申請人有關完善合同的條件，申請人透過二零零零年十二月十四日的聲明書明確接納有關條件。

八、根據存檔於土地委員會的第6349/26000號收據憑單，因利用權之取得而應繳付的物業轉移稅已於二零零零年五月二十二日在澳門公鈔局收納處繳付。

第一條款

合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借方式批出，位於路環老人圍，面積33（叁拾叁）平方米的土地的批給。該土地上建有門牌9號的樓宇，標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年七月十九日發出的第5048/1995號地籍圖及物業登記局第23012號，並以乙方的名義臨時登記於該局第25009F號，根據前澳門普通管轄法院第二分庭作出及載於第186/95號普通訴訟程序筆錄的判決，乙方擁有上述土地的使用權，該判決經前澳門高等法院合議庭於一九九七年十月二十八日所作的裁判予以確認。

第二條款

土地的利用及用途

保留土地上原有的壹幢兩層高住宅樓宇。

第三條款

利用權價金及地租

一、該土地的利用權價金定為澳門幣2,640.00（貳仟陸佰肆拾）元。

4. Após a apresentação de toda a documentação necessária à instrução do processo, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pela requerente, em 6 de Setembro de 2000.

5. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 9 de Novembro de 2000, emitiu parecer favorável.

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado em 16 de Novembro de 2000, por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, exarado sobre parecer favorável de 15 de Novembro de 2000 do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas à requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 14 de Dezembro de 2000.

8. A sisa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 22 de Maio de 2000, conforme conhecimento n.º 6 349/26000, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 33 m² (trinta e três metros quadrados) situado em Coloane, no Pátio do Velho, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 9, assinalado na planta n.º 5 048/1995, emitida em 19 de Julho de 2000 pela DSCC, descrito sob o n.º 23 012 e inscrito provisoriamente a favor do segundo outorgante sob o n.º 25 009F, na CRP, cuja titularidade do domínio útil lhe foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 186/95, que correram termos pelo 2.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 28 de Outubro de 1997.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com dois pisos, afectado à habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 2 640,00 (duas mil e seiscentas e quarenta) patacas.

二、每年繳付的地租定為澳門幣 101.00 (壹佰零壹) 元。

三、根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。

四、欠繳地租將按稅項執执行程序規定進行強制徵收。

第四條款 土地的收回

一、如未經批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。

二、土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》刊登。

三、收回土地的宣告會產生下列後果：

a) 土地的利用權被撤銷；

b) 土地連同有關的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款 有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生的任何訴訟的法院。

第六條款 適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.

3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

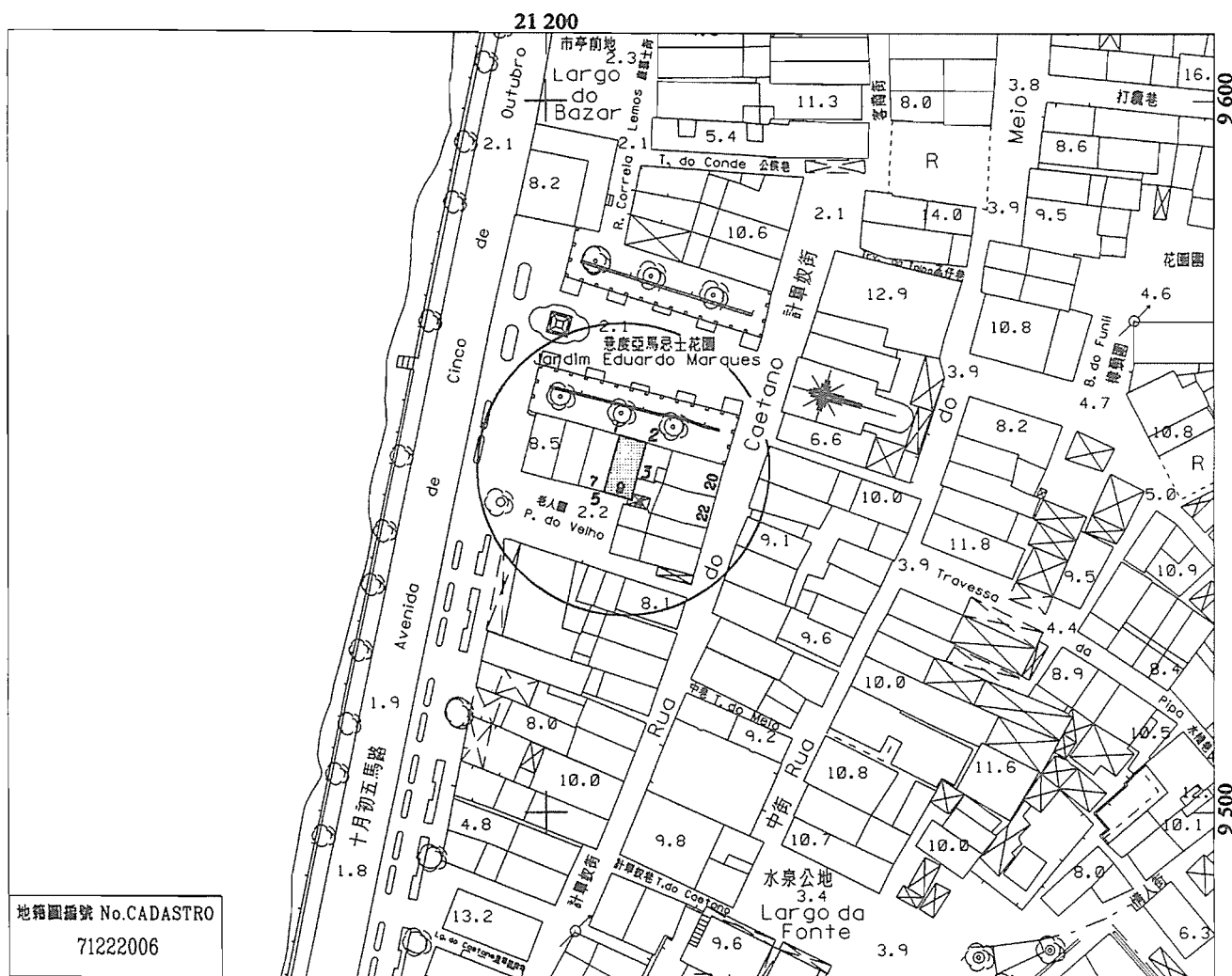
b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



老人圍 9 號 - 路環
Pátio do Velho n.º 9 - Coloane

N.º	M (m)	P (m)
1	21 210.3	9 553.0
2	21 214.1	9 552.0
3	21 212.8	9 546.9
4	21 212.1	9 543.9
5	21 208.2	9 545.0

面積 = 33 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 北 - 位於鄰近計單奴街之未命名小巷;
- N - Viela sem designação junto à Rua do Caetano;
- 南 - 計單奴街22號及老人圍;
- S - Rua do Caetano n.º22 e Pátio do Velho;
- 東 - 計單奴街 20 (n.º23013) 及22號;
- E - Rua do Caetano n.º20 (n.º23013) e 22;
- 西 - 老人圍7號;
- W - Pátio do Velho n.º7.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metres

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 10/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示：

一、就附於本批示並作為其組成部分的合同訂定完善該幅面積 57 平方米，位於路環計單奴街 20 號，標示於物業登記局第 23013 號的土地的長期租借批給所需要件。

二、本批示即時生效。

二零零一年三月七日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

(土地工務運輸局第 8280.1 號案卷及土地委員會第 37/2000 號案卷)

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方—— Lee Choi Ping。

鑑於：

一、Lee Choi Ping，與 Poon Check Chow 以分別財產制結婚，澳門出生，中國國籍，居於香港太古城燕官閣十一字樓 F 室，根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，於二零零零年七月二十六日向土地工務運輸局遞交申請書，請求訂定完善該幅面積 57 平方米，位於路環計單奴街，其上建有 20 號樓宇的土地的長期租借批給合同所需要件。

二、提出該申請是因為根據載於第 183/95 號平常訴訟筆錄所作的判決，前澳門普通管轄法院分庭已就上述樓宇的利用權所有人作出宣告。該宣告於一九九七年十月二十日經前澳門高等法院的合議庭裁決作出確定判決。為著有關效力，已將有關的法院證明附上。

三、有關樓宇標示於物業登記局第 23013 號，並已標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年七月十九日發出的第5060/1995號地籍圖中。

四、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局土地管

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 10/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 57 m², situado na Rua do Caetano n.º 20, na ilha de Coloane, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 013.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Março de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 8 280.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 37/2000 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Lee Choi Ping, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), datado de 26 de Julho de 2000, Lee Choi Ping, casada com Poon Check Chow no regime de separação de bens, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, no edifício Tai Ku Seng In Kong Kok, 11.º andar, apartamento F, solicitou, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que lhe fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno com a área de 57 m², situado na ilha de Coloane, na Rua do Caetano, onde se encontra construído o prédio n.º 20.

2. Fundamenta o pedido no facto de ter sido declarada proprietária do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida pelo, ao tempo, Tribunal de Competência Genérica de Macau nos autos de acção declarativa com processo ordinário n.º 183/95, confirmada por acórdão do, então, Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 20 de Outubro de 1997, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. O prédio urbano em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 013, acha-se demarcado na planta n.º 5 060/1995, emitida em 19 de Julho de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Após a apresentação de toda a documentação necessária à instrução do processo, o Departamento de Gestão de Solos da

理廳制定有關的合同擬本，其規定及條件已於二零零零年九月六日獲申請人接納。

五、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年十一月九日舉行會議，並發出贊同意見。

六、土地委員會的意見已經行政長官於二零零零年十一月十六日在運輸工務司司長於二零零零年十一月十五日發出的贊同意見書上作出的批示確認。

七、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定及為著有關效力，已通知申請人有關完善合同的條件，申請人透過二零零零年十二月十四日的聲明書明確表示接納有關條件。

八、根據存檔於土地委員會的第6350/26001號收據憑單，因利用權之取得而應繳付的物業轉移稅已於二零零零年五月二十二日在澳門公鈔局收納處繳付。

第一條款

合同標的

本合同的標的為完善一幅以長期租借方式批出，位於路環計單奴街，其上建有20號樓宇，面積57（伍拾柒）平方米的土地的批給。該土地已標示於地圖繪製暨地籍局於二零零零年七月十九日發出的第5060/1995號地籍圖及以乙方的名義登記於物業登記局第25010F號，由其擁有的利用權已由前澳門普通管轄法院第三分庭作出及載於第183/95號平常訴訟筆錄的判決確認，並於一九九七年十月二十日經前澳門高等法院的合議庭裁決作出確定判決。

第二條款

土地的利用及用途

該土地用作保持一幢建於其上的兩層高樓宇，其中地面層作商業用途及一樓作住宅用途。

第三條款

利用權價金及地租

一、該土地的利用權價金定為澳門幣5,700.00（伍仟柒佰）元。

二、每年繳付的地租為澳門幣101.00（壹佰零壹）元。

三、根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。

四、欠繳地租將按稅項執行程序的規定進行強制徵收。

DSSOPT elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pela requerente, em 6 de Setembro de 2000.

5. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 9 de Novembro de 2000, emitiu parecer favorável.

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado em 16 de Novembro de 2000, por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, exarado sobre parecer favorável de 15 de Novembro de 2000 do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas à requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 14 de Dezembro de 2000.

8. A sisa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 22 de Maio de 2000, conforme conhecimento n.º 6 350/26001, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 57 m² (cinquenta e sete metros quadrados) situado em Coloane, na Rua do Caetano, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 20, assinalado na planta n.º 5 060/1995, emitida em 19 de Julho de 2000 pela DSCC, descrito sob o n.º 23 013 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 25 010F, na CRP, cuja titularidade do domínio útil lhe foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 183/95, que correram termos pelo 3.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 20 de Outubro de 1997.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício com dois pisos nele implantado, sendo o piso térreo destinado à finalidade comercial e o primeiro à habitacional.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 5 700,00 (cinco mil e setecentas) patacas.

2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.

3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

第四條款

土地的收回

一、如未經批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。

二、土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》刊登。

三、收回土地的宣告會產生下列後果：

a) 土地的利用權被撤銷；

b) 土地連同其上的改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生的任何訴訟的法院。

第六條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

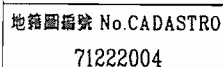
b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



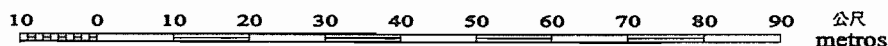
N°	M (m)	P (m)
1	21 215.5	9 546.6
2	21 219.7	9 545.2
3	21 223.9	9 544.3
4	21 225.2	9 548.8
5	21 217.8	9 550.9
6	21 214.1	9 552.0
7	21 212.8	9 546.9
8	21 215.2	9 546.4
9	21 215.4	9 546.4

 面積 = 57 m²
Area

北 - 位於鄰近計單奴街之未命名小巷;
N - Viela sem designação junto
à Rua do Caetano;
南 - 計單奴街 22號;
S - Rua do Caetano n°22;
東 - 計單奴街;
E - Rua do Caetano;
西 - 老人圍 9號(n°23012)。
W - Pátio do Velho n°9
(n°23012)。



比例 ESCALA 1:1000



Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 11/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部分的合同的規定及條件，許可修改對一幅以長期租借方式批出，面積154平方米，位於澳門十月初五街，其上建有第132號樓宇及海邊新街，其上建有第261號樓宇的批給作出規範的合同，該合同由一九九七年十月二日第四十期《澳門政府公報》第二組公布的第117/SATOP/97號批示賦予效力。

二、本批示即時生效。

二零零一年三月七日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第 1349.2 號案卷及土地委員會
第 38/2000 號案卷)**

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Tang Sau Chan 又名 Catarina Tang 的受權人
Cheung Choi Seng。

鑑於：

一、透過一九九七年十月二日第40期《澳門政府公報》第二組公布的第117/SATOP/97號批示，對以長期租借方式批予Tang Sau Chan 又名 Catarina Tang 的一幅面積154平方米，位於澳門十月初五街，其上建有第132號樓宇，及海邊新街，其上建有第261號樓宇的土地的修改批給合同作出規範。上述人士由Cheung Chi Hou，未婚，成年，澳門出生，居於民國大馬路76號2字樓C作代表。

二、根據上指批示第二條款和第四條款，土地將用作興建一幢屬分層所有權制度的八層高樓宇，其中商業用途面積為279平方米，住宅用途面積為833平方米，總利用期限為24個月，因此該利用應於一九九九年十月二日完成。

三、根據承批人的受權人透過一九九九年十月二十七日的申請書解釋，由於不動產市場的不景氣，故未能準時開始利用土

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 11/2001**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a revisão do contrato que rege a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 154 m², situado em Macau, na Rua de Cinco de Outubro, onde se encontrava construído o prédio n.º 132 e na Rua do Guimarães, onde se encontrava construído o prédio n.º 261, titulado pelo Despacho n.º 117/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/97, II Série, de 2 de Outubro.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Março de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 1 349.2 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 38/2000
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Cheung Choi Seng, procurador da Tang Sau Chan, aliás Catarina Tang, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 117/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro, foi titulado o contrato de revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 154 m², situado em Macau, onde se encontram construídos os prédios com o n.º 132 da Rua de Cinco de Outubro e n.º 261 da Rua do Guimarães, a favor de Tang Sau Chan, aliás Catarina Tang, representada por Cheung Chi Hou, solteiro, maior, natural de Macau, onde reside, na Avenida da República, n.º 76, 2.º andar C.

2. De acordo com as cláusulas segunda e quarta do despacho supra-referido, o terreno será aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 pisos, afecto às finalidades comercial, com a área de 279 m², e habitacional, com a área de 833 m², no prazo global de 24 meses, pelo que deveria esse aproveitamento estar concluído em 2 de Outubro de 1999.

3. Este prazo veio a ser prorrogado por mais um ano, ou seja, até 2 de Outubro de 2000, conforme solicitara o procurador da concessionária, através de requerimento de 27 de Outubro de

地，因此請求延期。該期限被延長多一年，即至二零零零年十月二日止。

四、稍後，於二零零零年四月五日，該受權人將一份經修改的建築計劃呈交土地工務運輸局審議，其改動為將地庫層取消和在地下加建閣仔，這樣導致其商用面積較合同規定的少。根據副局長於二零零零年五月十六日作出的批示，認為該計劃可予核准，但需遵守個別技術方面的條件。

五、在此情況下，申請人於二零零零年七月七日正式申請修改規範該批給的合同，並呈交所需的組成文件。

六、另一方面，由於有條件批准該計劃，故利用期限明顯不足，因此，於二零零零年九月四日再次請求在不科以罰款下，將期限再延長多三個月，即至二零零一年一月二日止。

七、土地工務運輸局土地管理廳已分析該等申請，鑑於房地產業現時仍然不景，而該工程基本上已完成，且已繳付到期的溢價金，為此，向上級建議許可無需科以罰款而將利用期延長，並使該修改合同的程序繼續按一般手續進行。

八、因此，將案卷送交土地委員會，該委員會於二零零零年十月二十六日舉行會議，並根據協定的合同擬本規定，對修改合同發出贊同意見書。

九、土地委員會的意見書已經行政長官於二零零零年十二月六日在運輸工務司司長於二零零零年十二月五日發出的贊同意見書上作出的批示確認。

十、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，經修改的合同條件已通知申請人，並由其透過二零零零年十二月十五日的聲明書明確表示接納。

1999, justificando que o aproveitamento se não iniciara a tempo em virtude da crise que o sector imobiliário atravessa.

4. Posteriormente, em 5 de Abril de 2000, o mesmo procurador submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de alteração de arquitectura, traduzido na eliminação do piso da cave e na introdução de coc-chai no rés-do-chão, o que implica a redução da área comercial estipulada no contrato, o qual, por despacho do subdirector de 16 de Maio de 2000, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns aspectos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, o requerente veio, em 7 de Julho de 2000, formalizar o pedido de revisão do contrato que rege a concessão, apresentando os documentos necessários à sua instrução.

6. Por outro lado, revelando-se o prazo de aproveitamento insuficiente em consequência da aprovação condicionada daquele projecto, em 4 de Setembro de 2000, solicitou nova prorrogação por mais três meses, ou seja, até 2 de Janeiro de 2001, sem aplicação de multa.

7. Os pedidos foram analisados no Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT que, tendo em conta a actual crise do sector imobiliário, o facto de o empreendimento se encontrar praticamente concluído e, ainda, das prestações de prémio vencidas se encontrarem integralmente pagas, propôs superiormente que a prorrogação do prazo de aproveitamento fosse autorizada sem aplicação de multa e que o procedimento de revisão do contrato seguisse a sua tramitação normal.

8. Assim, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Outubro de 2000, emitiu parecer favorável à revisão do contrato, nos termos da minuta acordada.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado em 6 de Dezembro de 2000, por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo exarado sobre parecer favorável de 5 de Dezembro de 2000 do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 15 de Dezembro de 2000.

Artigo primeiro

第一條

根據已核准的工程計劃及獨立單位說明書，由一九九七年十月二日第40期《澳門政府公報》第二組公布的第117/SATOP/97號批示作出規範的該份以長期租借方式批出一幅位於澳門十月初五街，其上建有第132號樓宇，及海邊新街，其上建有第261號樓宇，面積154平方米土地的批給合同的第二條款修改如下：

Em conformidade com o projecto de obra de construção e a memória descritiva das fracções autónomas aprovados, é alterada a redacção da cláusula segunda do contrato de revisão da concessão, por aforamento, do terreno situado em Macau, onde se encontravam construídos os prédios com o n.º 132 da Rua de Cinco de Outubro e n.º 261 da Rua do Guimarães, com a área de 154 m², titulado pelo Despacho n.º 117/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 40, II Série, de 2 de Outubro, que passa a ser a seguinte:

第二條款——土地利用及用途

一、土地用作興建一幢屬分層所有權制度的七層高樓宇。

二、上款所指樓宇的用途如下：

商業面積：176 平方米；

住宅面積：833 平方米。

第二條

土地利用的期限延長至二零零一年一月二日。

第三條

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

第 12/2001 號運輸工務司司長批示

根據物業登記局 G35 冊第 115 頁背頁第 42677 號的標示，總辦事處設於加思欄馬路 5 號 “Hotel Matsuya” 大廈，已在商業及汽車登記局 C2 冊第 13 頁第 392 號註冊，名為 Empresa Hoteleira e Turismo Matsuya, Limitada 的公司持有該幅以租賃方式批出，面積 956 平方米，位於澳門加思欄馬路 5 號，其上建有 Matsuya 酒店的土地的批給所衍生的權利，包括該建築物的所有權。

該土地已標示在上述登記局 B44 冊第 82 頁第 20395 號及地圖繪製暨地籍局於二零零零年一月六日發出的第 2281/89 號地籍圖上。

由於承批公司既不願意繼續經營該行業，亦不擬將 Matsuya 酒店作其他用途，故該酒店已停業一段時間。

在此情況下，並透過一九九九年十一月十九日向前澳門總督遞交的申請書，Ho Yuen Ki，又名 Winnie Ho，寡婦，香港出生，職業居所位於澳門葡京大馬路，無門牌編號，葡京酒店 2 字樓，以 Lei Kuan Ieong 總經理的授權人身份代表承批人申請放棄上述土地的批給，同時根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零八條的規定，放棄有關已在該土地上作出之改善之任何索償。

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 176 m²;

Habitacional: com a área de 833 m².

Artigo segundo

O prazo de aproveitamento do terreno é prorrogado até 2 de Janeiro de 2001.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 12/2001

A sociedade denominada Empresa Hoteleira e Turismo Matsuya, Limitada, com sede no Edifício Hotel Matsuya à Estrada de São Francisco n.º 5, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 392 a fls. 13 do livro C2, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, incluindo a propriedade de construção, do terreno com a área de 956 m², situado na península de Macau, na Estrada de S. Francisco n.º 5, onde se encontra implantado o Hotel Matsuya, conforme inscrição n.º 42 677 a fls. 115v. do livro G35 da Conservatória do Registo Predial (CRP);

O prédio encontra-se descrito na mencionada conservatória sob o n.º 20 395 a fls. 82 do livro B44 e assinalado na planta cartográfica n.º 2 281/89, emitida em 6 de Janeiro de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC);

Sucede que o Hotel Matsuya cessou a sua actividade há algum tempo, sendo que a concessionária não deseja continuar a sua exploração, nem pretende aproveitá-lo para qualquer outra finalidade;

Nestas circunstâncias, através de requerimento dirigido ao Governador do então território de Macau, datado de 19 de Novembro de 1999, a concessionária, representada por Ho Yuen Ki também conhecida por Winnie Ho, viúva, natural de Hong Kong, com domicílio profissional em Macau, na Avenida de Lisboa, sem número, no Hotel Lisboa, 2.º andar, na qualidade de procuradora do gerente-geral Lei Kuan Ieong, veio solicitar a desistência da concessão do identificado terreno, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, renunciando a qualquer indemnização pelas benfeitorias nele introduzidas;

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第三十二及第一百零八條的規定，作出本批示：

一、宣告放棄一幅以租賃方式批出，面積956平方米，位於澳門加思欄馬路，其上建有稱為Matsuya酒店的5號樓宇，已標示於物業登記局B44冊第82頁第20395號的土地的批給所衍生的權利，包括建築物的所有權。將該幅無任何責任或負擔的土地歸還給澳門特別行政區，以納入私產。

二、上款所指的建築物將分配給體育發展局，用作併入其設施內。

三、該建築物的價值為澳門幣9,000,000.00（玖佰萬）元。

四、本批示立刻生效。

二零零一年三月七日

運輸工務司司長 歐文龍

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 32.º e 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É declarada a desistência dos direitos resultantes da concessão por arrendamento, incluindo a propriedade da construção, do terreno com a área de 956 m², situado na península de Macau, na Estrada de S. Francisco, onde se encontra implantado o prédio urbano n.º 5, conhecido por Hotel Matsuya, descrito na CRP sob o n.º 20 395 a fls. 82 do livro B44, o qual reverte à Região Administrativa Especial de Macau, livre de ónus ou encargos, integrando o seu domínio privado.

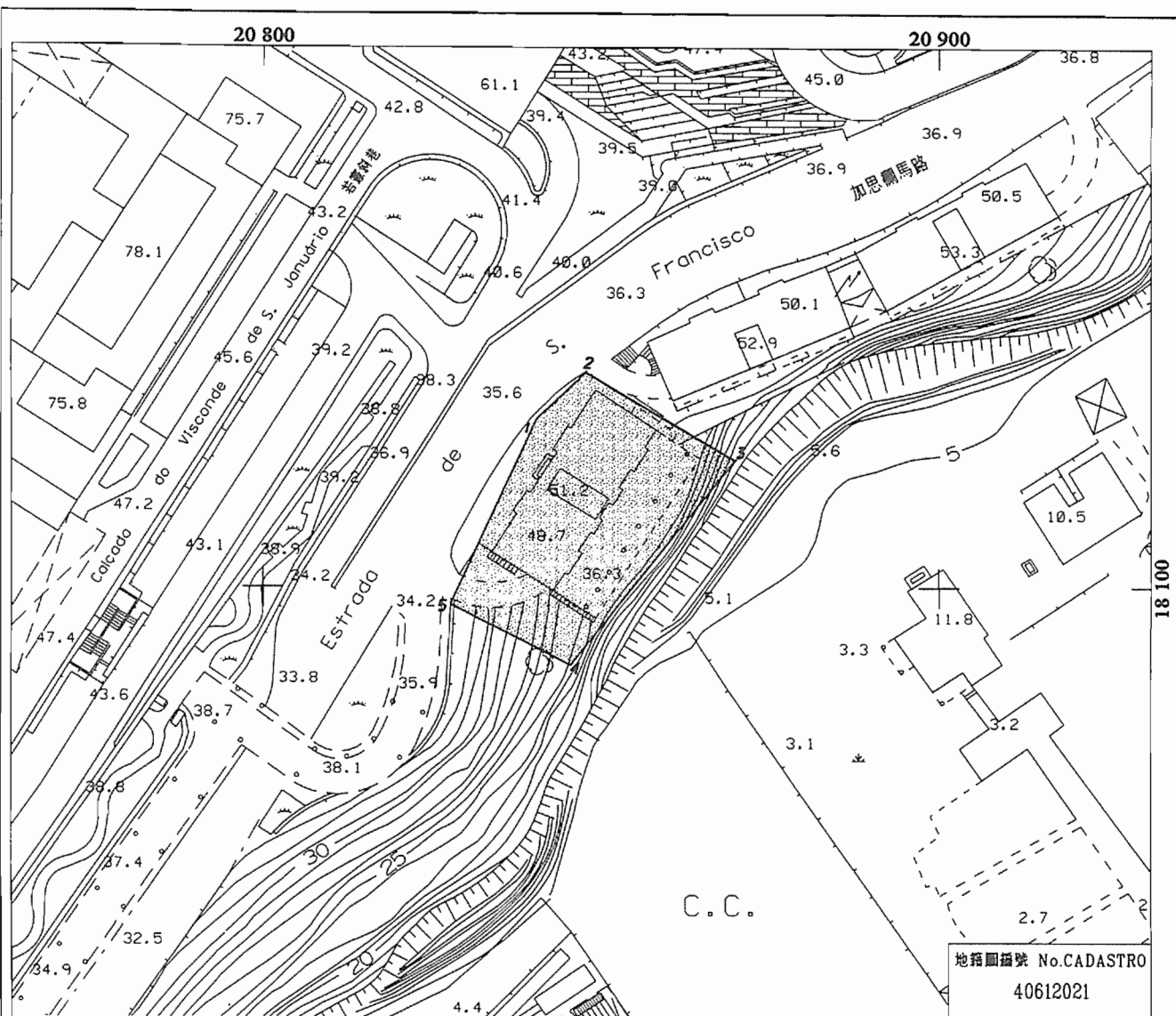
2. O prédio urbano identificado no número anterior é afectado ao Instituto do Desporto, para integrar as suas instalações.

3. O prédio tem o valor atribuído de \$ 9 000 000,00 (nove milhões) de patacas.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Março de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.



加思欄馬路5號
Estrada de S. Francisco nº 5

Nº	M (m)	P (m)
1	20 840.5	18 125.2
2	20 847.8	18 132.1
3	20 870.1	18 119.1
4	20 845.5	18 088.5
5	20 827.7	18 097.5

面積 = 956 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 東北 - 加思欄馬路 7 號 (nº 20475) 及位於鄰近加思欄馬路之土地 (nº 20241);
- NE - Estrada de S. Francisco nº 7 (nº 20475) e terreno junto à Estrada de S. Francisco (nº 20241);
- 東南/西南 - 位於鄰近加思欄馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;
- SE/SW - Terreno que se presume omisso na CRP, junto à Estrada de S. Francisco;
- 西北 - 加思欄馬路.
- NW - Estrada de S. Francisco.

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datam Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第13/2001號運輸工務司司長批示

透過一九八九年十二月二十九日第五十二期《澳門政府公報》第四副刊公佈的第159/GM/89號批示，批准以租賃制度，並免除公開競投方式，批給Nam Kwong-União Comercial e Industrial, Limitada一幅面積4,340平方米，位於路環九澳高頂馬路附近（石排灣工業區“SB”地段）的土地，以便按分層所有權制度興建一幢工業大廈。

有關土地以字母“SB”定界及標示於前地圖繪製暨地籍司於一九八九年十一月三日發出的第787/1989號地籍圖上，但在物業登記局沒有標示。

由於各種困難使其不能落實有關計劃，Nam Kwong-União Comercial e Industrial, Limitada根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，於二零零零年七月二十一日申請放棄上指土地的批給。

經分析有關申請後，土地工務運輸局土地管理廳作出建議，認為由於土地未被利用的原因不可歸責於承批公司，故建議接納有關放棄，並豁免承批公司支付合同訂定的溢價金和租金。

案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年一月十八日舉行會議，對按照上述條件批准申請，作出贊同意見。

土地委員會的意見書於二零零一年二月二十二日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零一年二月二十一日的贊同意見書上。

基此；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、宣告接納Nam Kwong-União Comercial e Industrial, Limitada放棄該幅以租賃制度及免除公開競投方式批出，面積4,340平方米，在物業登記局沒有標示，位於路環九澳高頂馬路附近（石排灣工業區“SB”地段）的土地。

二、由於上款所指之放棄，將該幅無任何責任或負擔的土地歸還澳門特別行政區，以便納入其私產。

三、土地的價值為澳門幣2,000,000.00（貳佰萬）元。

四、本批示即時生效。

二零零一年三月七日

運輸工務司司長 歐文龍

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 13/2001

Pelo Despacho n.º 159/GM/89, publicado no 4.º suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, de 29 de Dezembro 1989, foi autorizada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da «Nam Kwong — União Comercial e Industrial, Limitada», de um terreno com a área de 4 340 m², situado na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó (zona industrial de Seac Pai Van, Lote SB), destinado à construção de um edifício industrial, em regime de propriedade horizontal.

O terreno em causa acha-se demarcado e assinalado com a letra «SB» na planta n.º 787/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 3 de Novembro de 1989, e não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP).

Em 21 de Julho de 2000 a «Nam Kwong — União Comercial e Industrial, Limitada», requereu a desistência da concessão do referido terreno, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, em virtude de não ser viável, por dificuldades várias, a concretização do projecto.

O pedido foi analisado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que propôs a aceitação da desistência, ficando a concessionária dispensada do pagamento do prémio e das rendas fixados no contrato, por não lhe serem imputáveis quaisquer responsabilidades pelo não aproveitamento do terreno.

O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 18 de Janeiro de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, nas condições referidas.

O parecer da Comissão de Terras foi homologado em 22 de Fevereiro de 2001, por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, exarado sobre parecer favorável de 21 de Fevereiro de 2001 do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É declarada aceite a desistência pela «Nam Kwong — União Comercial e Industrial, Limitada», da concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 4 340 m², não descrito na CRP, situado na ilha de Coloane, junto à Estrada do Altinho de Ká-Hó (zona industrial de Seac Pai Van, Lote SB).

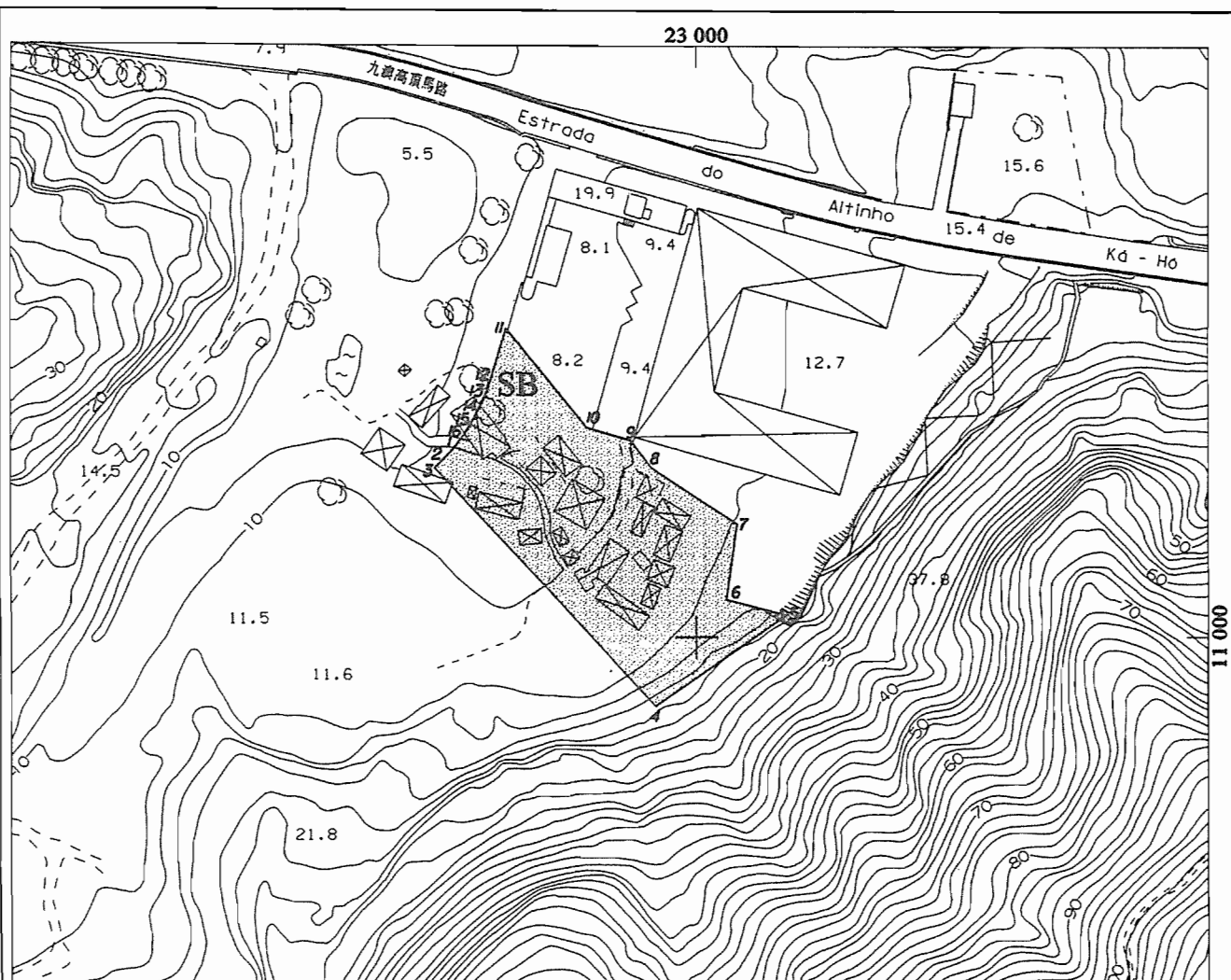
2. Em consequência da desistência referida no número anterior, o terreno reverte à posse da Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, integrando o seu domínio privado.

3. O terreno tem o valor atribuído de 2 000 000,00 (dois milhões) de patacas.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Março de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.



位於鄰近九澳高頂馬路之土地 - 路環
Terreno junto à Estrada do Altinho de Ká - Hó - Coloane
(石排灣工業區 - "SB"地段)
(Zona Industrial de Seac Pai Van - Lote "SB")

N.º	M (m)	P (m)
1	22 932.1	11 054.3
2	22 929.2	11 051.0
3	22 926.1	11 047.9
4	22 988.5	10 980.5
5	23 025.3	11 006.2
6	23 008.4	11 010.5
7	23 011.5	11 032.1
8	22 987.2	11 047.9
9	22 981.3	11 055.7
10	22 968.8	11 059.2
11	22 946.2	11 086.9
12	22 942.2	11 073.6
13	22 940.7	11 069.5
14	22 939.0	11 065.4
15	22 937.0	11 061.6
16	22 934.7	11 057.9

面積 = 4 340m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 東北 - 位於鄰近九澳高頂馬路之土地 (n.º 21892);
- NE - Terreno junto à Estrada do Altinho de Ká - Hó (n.º 21892);
- 東南/西南/ - 位於鄰近九澳高頂馬路之土地，於物業登記局被推定沒
- 西北 - 有登記。
- SE/SW/NW - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada do Altinho de Ká - Hó.

備註 OBS: - 本圖所示之劃界土地，於物業登記局被推定為沒有登記。
O terreno demarcado na presente planta presume-se omissa na C.R.P..



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metres

2公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第14/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

委派本辦公室顧問溫建南學士作為澳門特別行政區代表，以便以股東身份出席以下公司於二零零一年三月二十九日舉行的股東大會：

Lei Pou Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada；

Tai Lei Loi — Sociedade de Fomento Predial, Limitada；

San Hung Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada；

San Hou Kong — Sociedade de Fomento Predial, Limitada；

San Vai Ip — Sociedade de Fomento Predial, Limitada；

Lei Tin — Sociedade de Fomento Predial, Limitada。

二零零一年三月八日

運輸工務司司長 歐文龍

第16/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

委派博樂克為代表，以便以股東身份，代表澳門特別行政區出席澳門國際機場專營公司（CAM）於二零零一年三月二十九日舉行的股東大會。

二零零一年三月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零一年三月二十一日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

立法會輔助部門**議決摘錄**

根據一九九三年九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，茲公佈立法會執行委員會於二零零一年二月二十六日議決所批准的立法會二零零一年經濟年度本身預算第一次修改。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 14/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

É designado o assessor do meu Gabinete, licenciado Aguinaldo Manuel Pinto Wahnnon, para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na sua qualidade de sócia, nas Assembleias Gerais, a realizar no dia 29 de Março de 2001, das seguintes sociedades comerciais:

Lei Pou Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

Tai Lei Loi — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

San Hung Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

San Hou Kong — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

San Vai Ip — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

Lei Tin — Sociedade de Fomento Predial, Limitada.

8 de Março de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

É designado Rui Alfredo Balacó Moreira, para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na sua qualidade de accionista, na Assembleia Geral da «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.», a realizar no dia 29 de Março de 2001.

14 de Março de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 21 de Março de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Extracto de deliberação**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração do orçamento privativo da Assembleia Legislativa, para o ano económico de 2001, autorizada por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 26 de Fevereiro de 2001.

澳門特別行政區立法會
Assembleia Legislativa da RAEM

二零零一經濟年度第一次修改預算

1.ª alteração do orçamento privativo referente ao ano de 2001

經濟分類 Código económico	名稱 Designação	撥入 / 新增 Reforço/Inscrição	撥出 Anulação
	經常性支出 Despesas correntes		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-06-03-02	日津貼 <i>Ajudas de custo diárias</i>	25,000.00	
04-00-00-00	經常性轉移 <i>Transferências correntes</i>		
04-01-02-01-01	退休金補償 <i>Compensação p/a aposentação</i>	1,550,000.00	
04-01-02-01-02	撫恤金補償 <i>Compensação p/a sobrevivência</i>	180,000.00	
05-00-00-00	其他經常性開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-00-13	各項負擔的備用撥款 <i>Dotação provisional p/encargos diversos</i>		1,755,000.00
合計 <i>Total:</i>		1,755,000.00	1,755,000.00

二零零一年三月十五日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 15 de Março de 2001. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

按照終審法院院長於二零零一年三月十二日的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一款及第二款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項的規定，鄧志灃、陳瑞芳及陳燕玲在本辦公室分別擔任組織資訊處處長、人力資源處處長及財政財產處處長的定期委任獲續期一年，由二零零一年四月十日起生效。

摘錄自本辦公室主任於二零零一年三月十五日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第(六)項及十一月二十八日第53/97/M號法令第二十條、十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列初級法院編制外合同人員，按所屬職級晉階一職階：

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA**

Extractos de despachos

Por despachos do Meritíssimo Juiz-Presidente, de 12 de Março de 2001:

Tang Chi Lai, Chan Soi Fong e Chan In Leng — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes da Divisão de Organização e Informática, da Divisão de Recursos Humanos, e da Divisão Financeira e Patrimonial, respectivamente, deste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Abril de 2001.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 15 de Março de 2001:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, do TJB — progridem para o escalão imediatamente superior das categorias que detêm, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, e n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Pascoal Sant'Ana Ribeiro Ferrão Gomes、Artur Pereira Videira 及 Maria Dagmar Fernandes de Jesus Videira，分別為第二、第一及第一職階書記，首位自二零零一年二月四日晉階為第三職階書記，其餘兩位自二零零一年三月二十四日起晉階為第二職階書記；

Adelino Xavier de Sousa 及 Etelvina Maria Ferreira Soares Ferrão Gomes，為第一職階助理書記，由二零零一年三月二十四日晉階為第二職階助理書記。

二零零一年三月二十一日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

檢 察 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自檢察長於二零零一年二月十九日作出的批示：

徐秀玲、陳惠秋及姚翠玲——分別為本辦公室第一職階一等技術輔導員、第一職階首席技術輔導員及第三職階顧問高級技術員，均屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，三人之編制外合同均以相同職級獲續期一年，分別由二零零一年三月十三日、三月二十日及四月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零一年二月二十七日作出的批示：

Arquimínio Monteiro de Jesus —— 本辦公室第一職階一等助理技術員，屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並晉階為第二職階一等助理技術員，由二零零一年三月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零一年三月六日作出的批示：

陳家輝、李凱旋、余志輝、黎瑞蘭及李揚，首三位為本辦公室第一職階一等技術輔導員，後兩位為本辦公室第一職階二等技術輔導員，均屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，其編制外合同均以相同職級獲續期一年，首位由二零零一年四月一日起生效，其餘四位由二零零一年三月二十日起生效。

二零零一年三月二十一日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

Pascoal Sant'Ana Ribeiro Ferrão Gomes, Artur Pereira Videira e Maria Dagmar Fernandes de Jesus Videira, escrivães de direito, 2.º, 1.º e 1.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 4 de Fevereiro, para o primeiro, e para o 2.º escalão, a partir de 24 de Março de 2001, para os restantes;

Adelino Xavier de Sousa e Etelvina Maria Ferreira Soares Ferrão Gomes, escrivães-adjuntos, 1.º escalão, para o 2.º escalão, a partir de 24 de Março de 2001.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 21 de Março de 2001. — O Chefe de Gabinete, *Pedro Tang*.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador da RAEM, de 19 de Fevereiro de 2001:

Choi Sao Leng e Chan Wai Chao, adjuntos-técnicos de 1.ª classe e principal, ambas do 1.º escalão, e Io Choi Leng, técnica superior assessora, 3.º escalão — renovados os respectivos contratos além do quadro nas mesmas categorias, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 e 20 de Março e 1 de Abril de 2001, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador da RAEM, de 27 de Fevereiro de 2001:

Arquimínio Monteiro de Jesus, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado e alterado o contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Março de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador da RAEM, de 6 de Março de 2001:

Chan Ka Fai, Lee Hoi Sun, Iu Chi Fai, Lai Soi Lan e Lei Ieong, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, para os três primeiros, e de 2.ª classe, para os seguintes, todos do 1.º escalão — renovados os respectivos contratos além do quadro nas mesmas categorias, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Abril, para o primeiro, e 20 de Março de 2001, para os restantes.

Gabinete do Procurador, aos 21 de Março de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零一年二月二十三日及二十八日作出的批示：

Maria Filipa Fernandes Martins，為本局定期委任第一職階二等高級技術員，根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，該確定委任自二零零一年二月二十三日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李毫生在本局擔任第一職階二等資訊技術員職務的編制外合同自二零零一年五月一日起續期一年。

二零零一年三月二十一日於行政暨公職局

局長 李麗如

法務局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零一年二月二十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、二及五款的規定，本局二等高級技術員第一職階鄧麗冰學士的編制外合同第三條款獲准修改為同一職級第二職階，薪俸點 455，自二零零零年十二月二十八日起生效。

摘錄自簽署人於二零零一年二月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，陳佩玲、李蓓及樊金鳳在本局分別擔任一等技術輔導員第一職階、二等技術輔導員第一職階及三等文員第一職階的編制外合同獲准續期一年，分別自二零零一年五月一日、四月十一日及四月十八日起生效，職級和職階維持不變。

二零零一年三月二十一日於法務局

局長 張永春

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 23 e 28 de Fevereiro de 2001, respectivamente:

Maria Filipa Fernandes Martins, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Fevereiro de 2001.

Lei Hou Sang aliás Lee Hon Sein — renovado o contrato além do quadro como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2001.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 21 de Março de 2001. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 21 de Fevereiro de 2001:

Licenciada Tang Lai Peng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Dezembro de 2000.

Por despachos do signatário, de 27 de Fevereiro de 2001:

Chan Pui Leng e Lei Pui, adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, e Fan Kam Fong, terceiro-oficial, todas do 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Maio, 11 e 18 de Abril de 2001, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 21 de Março de 2001. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

印務局

IMPrensa Oficial

批示摘錄

Extractos de despachos

按照本人於二零零一年三月八日之批示：

Por despachos do signatário, de 8 de Março de 2001:

梁華心學士，本局資訊人員組別第一職階二等資訊技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及第四款的規定，獲確定委任為有關職位，由二零零一年二月二日起生效。

Licenciada Leong Wai Sam, técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, desta Imprensa — nomeada, definitivamente, para o referido lugar, ao abrigo do artigo 22.º, n.ºs 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 2001.

本局行政人員組別第一職階三等行政文員 Lurdes Isabel Vong，以及本局專業技術人員組別第一職階二等照相排版操作員陳錦榮、何麗珊及李楚民——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，獲確定委任為有關職位，首位由二零零一年一月六日起生效，其餘由二零零一年三月三日起生效。

Lurdes Isabel Vong, terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo, e Chan Kam Veng, Ho Lai San Viegas e Lei Cho Man, operadores de fotocomposição de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, desta Imprensa — nomeados, definitivamente, para os referidos lugares, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Janeiro para a primeira, e 3 de Março de 2001, para os seguintes.

二零零一年三月二十一日於印務局

局長 馬丁士

Imprensa Oficial, aos 21 de Março de 2001. — O Administrador, António Gomes Martins.

臨時澳門市政局

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

決議摘錄

Extractos de deliberações

按市政執委會於二零零零年十二月十五日會議上所作決議：

Por deliberação camarária, na sessão realizada em 15 de Dezembro de 2000:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，以編制外合約聘請李家輝於環境暨綠化部擔任第一職階三等文員的職務，薪俸195點，為期六個月，自二零零一年一月九日起生效。

Lei Ka Fai — contratado além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SAZV, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2001.

按市政執委會分別於二零零一年二月九日、十六日及二十三日會議上所作決議：

Por deliberações camarárias, nas sessões realizadas em 9, 16 e 23 de Fevereiro de 2001, respectivamente:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，以編制外合約聘請尤念碧學士、朱焯信學士及劉玉姬，首兩位分別於行政暨財務部及文化暨康體部擔任第一職階二等高級技術員的職務，薪俸430點，分別為期六個月及一年，最後一位於公共街道暨基本設施部擔任第三

Licenciados Iao Nim Pek, Chu Cheok Son, e Lao Iok Kei — contratados além do quadro como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SAF e SRC, pelo período de seis meses e um ano, para os dois primeiros, e técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255, nos SVPI, pelo período de um ano, para a última, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

職階一等助理技術員的職務，薪俸 255 點，為期一年，分別自二零零一年二月二十七日、二十三日及三月二日起生效。

批 示 摘 錄

按副主席於二零零一年一月二十九日作出，並於同年二月十六日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，衛生監督部員工顧新明及余寶來，屬散位制度，獲修改有關合約的第三條，分別轉為第五職階熟練助理員及第六職階助理員，薪俸 170、150 點，自二零零一年一月二十四日起生效。

按全職委員於二零零一年一月二十九日作出，並於同年二月十六日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，環保暨綠化部員工謝達雄，公共街道暨基本設施部員工陳世光及葉潤林，屬散位制度，獲修改有關合約的第三條，首位轉為第六職階助理員，薪俸 150 點，自二零零一年一月二十九日起生效，其餘兩位轉為第五職階助理員，薪俸 140 點，自二零零一年一月二十九日起生效。

按全職委員於二零零一年二月七日作出，並於同年同月十六日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，城市規劃暨建設部員工鄭仲文、陸英華及李添，屬散位制度，獲修改有關合約的第三條，首兩位轉為第六職階熟練工人，薪俸 220 點，最後一位轉為第六職階工人，薪俸 160 點，皆自二零零一年一月二十九日起生效。

按主席於二零零一年二月十四日作出，並於同年同月二十三日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，文化暨康體

bro, a partir de 27 e 23 de Fevereiro e 2 de Março de 2001, respectivamente.

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 29 de Janeiro de 2001, presentes na sessão camarária de 16 de Fevereiro do mesmo ano:

Ku San Meng e Yu Pou Loi, assalariados, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para auxiliar qualificado, 5.º escalão, e auxiliar, 6.º escalão, índices 170 e 150, respectivamente, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 2001.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 29 de Janeiro de 2001, presentes na sessão camarária de 16 de Fevereiro do mesmo ano:

Ché Tat Hung, Chan Sai Kuong e Ip Ion Lam, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para auxiliares, 6.º escalão, índice 150, nos SAZV, para o primeiro, e 5.º escalão, índice 140, nos SVPI, para os seguintes, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Janeiro de 2001.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 7 de Fevereiro de 2001, presentes na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano:

Kuong Chong Man, Lok Ieng Wa e Lei Tim, assalariados, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para operários qualificados, 6.º escalão, índice 220, para os dois primeiros, e operário, 6.º escalão, índice 160, para o último, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Janeiro de 2001.

Por despacho do presidente, de 14 de Fevereiro de 2001, presente na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Io Wai Fong, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, dos SRC — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 120, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do

部第二職階助理員姚惠芳，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第三職階助理員，薪俸120點，自二零零一年二月十二日起生效。

按全職委員於二零零一年二月二十日作出，並於同年同月二十三日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，環保暨綠化部之第三職階稽查何誠傑、第四職階半熟練工人吳文志、第三職階熟練助理員蘇儀美及第三職階助理員劉棧能，獲准續有關散位合約，為期一年，薪俸分別為160、160、150及120點，各自二零零一年三月二十五日、十五日、十七日及二十七日起生效。

按主席於二零零一年二月二十一日作出，並於同年同月二十三日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，市政機構輔助辦公室第五職階助理員歐陽雪雁，獲准續散位合約，為期一年，自二零零一年三月二十八日起生效。

准 照 摘 錄

飲食場所“白雲美食”於二零零一年二月二十一日獲發給第8/2001號准照，持牌人為鄭活權。該店位於馬植度博士大馬路67號至81號地下舖位J，K，L。

(是項刊登費用為MOP284.00)

飲食場所“兆暉美食”於二零零一年二月二十一日獲發給第9/2001號准照，持牌人為余德肋。該店位於高士德大馬路28號A地下。

(是項刊登費用為MOP284.00)

飲食場所“泰華欣咖啡麵食”於二零零一年三月五日獲發給第10/2001號准照，持牌人為Chutarat Sae Lim。該店位於亞卑寮奴你士街5號D。

(是項刊登費用為MOP274.00)

聲 明

茲聲明，交通暨運輸部前第四職階工場助理員Manuel Germano Brito da Rosa Ferreira的合約，於二零零一年三月一日失效。

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Fevereiro de 2001.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 20 de Fevereiro de 2001, presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Ho Seng Kit, Ng Man Chi, Sou I Mei e Lao Chan Nang, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento como fiscal, 3.º escalão, operário semiqualeficado, 4.º escalão, auxiliar qualificada, 3.º escalão, e auxiliar, 3.º escalão, índices 160, 160, 150 e 120, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 25, 15, 17 e 27 de Março de 2001, respectivamente.

Por despacho do presidente, de 21 de Fevereiro de 2001, presente na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano:

Ao leong Sut Ngan, auxiliar, 5.º escalão, do GAOM — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Março de 2001.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 8/2001, em 21 de Fevereiro, em nome de Kwong, Wood Kuen, para o estabelecimento de comidas «Pak Wan», sito na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.º 67 a 81, lojas J, K e L.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 9/2001, em 21 de Fevereiro, em nome de Yu Tak Lek aliás Teresa Yu, para o estabelecimento de comidas «Sio Fai (Sopa de Fitas e Café)», sito na Avenida de Horta e Costa, n.º 28 A, r/c.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 10/2001, em 5 de Março, em nome de Chutarat Sae Lim, para o estabelecimento de comidas «Thai Va Ian (Sopa de Fitas e Café)», sito na Rua de Abreu Nunes, n.º 5 D.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato de Manuel Germano Brito da Rosa Ferreira, ex-auxiliar de oficinas, 4.º escalão, dos SVT, caducou em 1 de Março de 2001.

更正

因本局文誤，刊登於一月二十九日第 4/2001 期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄中，有關第六職階熟練工人容鑑榮及何永昌的續約事宜出現不正確之處，現重新公佈如下：

按代主席於二零零一年一月十五日作出，並於二零零一年一月十九日提交市政執委會會議的批示：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，交通暨運輸部第六職階熟練工人容鑑榮及何永昌，獲准續散位合約，為期一年，自二零零一年一月十四日起生效。

因本局文誤，刊登於二月十四日第 7/2001 期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄中，有關第五職階工人李錦全及梁澄波的薪俸點出現不正確之處，現更正如下：

原文為：“……第五職階工人，薪俸 140 點，……”

應改為：“……第五職階工人，薪俸 150 點，……”。

二零零一年三月二十一日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

臨時海島市政局

批示摘錄

按照全職市政執行委員於二零零一年二月十三日所作出之批示：

趙子昇及何文德——第一職階首席技術輔導員，本市政局編制外合同員工。根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由二零零一年三月二十四日起生效。

二零零一年三月二十一日於氹仔，臨時海島市政局

主席 馬家傑

Rectificações

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/2001, II Série, de 29 de Janeiro, respeitante à renovação do contrato dos operários qualificados, 6.º escalão, Iong Kam Weng e Ho Weng Cheong, novamente se publica:

Por despachos do presidente, em exercício, de 15 de Janeiro de 2001, presentes na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano:

Iong Kam Weng e Ho Weng Cheong, operários qualificados, 6.º escalão, dos SVT — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 2001.

— Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/2001, II Série, de 14 de Fevereiro, respeitante ao índice dos operários, 5.º escalão, Lei Kam Chin e Leong Cheng Po, se rectifica:

Onde se lê: «..., operários, 5.º escalão, índice 140, ...»

deve ler-se: «..., operários, 5.º escalão, índice 150, ...».

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 21 de Março de 2001. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Extracto de despacho

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 13 de Fevereiro de 2001:

Chiu Chi Seng e Ho Man Tak, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — renovados os respectivos contratos, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 24 de Março de 2001.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 21 de Março de 2001. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零一年二月十六日之批示：

羅銳榮學士——自二零零一年三月三日起，其定期委任獲續期壹年，擔任本局副局長之職務。

二零零一年三月十三日於經濟局

代局長 蘇添平

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零一年二月八日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合約方式聘用Ana Catarina Coelho Ruas為本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期壹年，自二零零一年二月八日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零一年二月二十六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，王秋儀、鍾曉東、姚惠芳、李詠薰及Masato Gerald Jeoffrey Muraishi與本局簽訂的編制外合同皆自二零零一年四月二十日起獲續期一年，首三位為第二職階二等高級技術員，第四位為第一職階二等高級技術員，最後一位為第一職階二等技術員。

根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款及第四款連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項和第二款a)項的規定，張祖強在本局擔任財政及財產管理科科長的定期委任自二零零一年四月二十一日起獲續期壹年。

二零零一年三月二十一日於財政局

局長 艾衛立

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Fevereiro de 2001:

Licenciado Ló Ioi Weng — renovada a sua comissão de serviço como subdirector destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 3 de Março de 2001.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 13 de Março de 2001.
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Fevereiro de 2001:

Ana Catarina Coelho Ruas — contratada além do quadro como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Fevereiro de 2001:

Vong Chao I, Chong Io Tong, Iu Vai Fong, Francisca Luiz aliás Lei Veng Fun e Masato Gerald Jeoffrey Muraishi — renovados os contratos além do quadro como técnicos superiores de 2.^a classe, 2.^o escalão, para os três primeiros, 1.^o escalão, para a quarta, e técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, para o último, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, todos a partir de 20 de Abril de 2001.

Chang Tou Keong Michel — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial, destes Serviços, nos termos do artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 4, do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 23.^o, n.^{os} 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Abril de 2001.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 21 de Março de 2001.
— O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年二月二十六日作出的批示：

王瑤琨，第二職階二等高級資訊技術員，在二零零一年二月七日第六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的獨一合格應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制資訊領域特別職程之第一職階一等高級資訊技術員。

二零零一年三月十四日於統計暨普查局

代局長 陸潔嬋

勞工暨就業局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年一月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，Luisa Maria da Silva Pedruco Novo 在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零零一年三月二十二日起續期一年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年二月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，本局第五職階助理員李寶鶯的散位合同，自二零零一年四月二十六日起續期一年，薪俸點為140。

二零零一年三月二十一日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA
E CENSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Fevereiro de 2001:

Wong Io Kuan, técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 6/2001, II Série, de 7 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial, área de informática, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 14 de Março de 2001. — A Directora dos Serviços, substituta, Lok Kit Sim.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO
E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Janeiro de 2001:

Luisa Maria da Silva Pedruco Novo — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Março de 2001.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Fevereiro de 2001:

Lei Pou Ang aliás Lee Pho Aun aliás Ma Pho Aun — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Abril de 2001.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 21 de Março de 2001. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零一年三月七日發出的批示：

(一)土地工務運輸局第一職階一等技術稽查員，Jorge Acácio do Nascimento da Luz，退休基金會會員編號2719-7，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由二零零一年二月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的195點訂出，是按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一及第四款並配合第二百六十五條第二款計算出來，另由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條一款所指的年資獎金。

(二)退休金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)司法警察局退休二等偵查員吳麟，其遺孀及女兒 Lay Lang Ing 及 Maria Rosa Ung，退休基金會會員編號3477-0/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款規定，由二零零一年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上七個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二)撫恤金的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零一年三月二十一日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年二月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第一條、第二條第一款和第三款a)項及第四條，以及六月二十九日第27/98/M號法令第十三條第二款b)項及第三款、第二十四條第一款a)項及第二十五條第一款之規定，鄭榮輝學士在本局擔任司法鑑定化驗所所長的定期委任自二零零一年五月四日起續期一年。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Março de 2001:

1. Jorge Acácio do Nascimento da Luz, fiscal técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de subscritor 2 719-7 — fixada, nos termos do artigo 1.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Fevereiro de 2001, uma pensão mensal, correspondente ao índice 195, calculada nos termos do artigo 264.^o, n.^{os} 1 e 4, conjugado com o artigo 265.^o, n.^o 2, ambos do ETAPM, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.^o, n.^o 1, conjugado com o artigo 183.^o, n.^o 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lay Lang Ing e Maria Rosa Ung, viúva e filha de José António Ung, que foi investigador de 2.^a classe, aposentado, da Polícia Judiciária, com o número de subscritor 3 477-0/P — fixada, nos termos do artigo 1.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Janeiro de 2001, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 150, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.^o, n.^o 1, do ETAPM, a que acresce o montante relativo a 50% dos 7 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.^o, n.^o 1, conjugado com o artigo 183.^o, n.^o 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 21 de Março de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Fevereiro de 2001:

Licenciado Kong Weng Fai — renovada a comissão de serviço, por um ano, como director do Laboratório de Polícia Científica, desta Polícia, ao abrigo dos artigos 1.^o, 2.^o, n.^{os} 1 e 3, alínea a), e 4.^o, do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 13.^o, n.^{os} 2, alínea b), e 3, 24.^o, n.^o 1, alínea a), e 25, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 27/98/M, de 29 de Junho, a partir de 4 de Maio de 2001.

陳國達及 Jaquelina Elizabete Estorninho Dias — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，在本局分別擔任第一職階二等技術輔導員及第一職階二等文員職務的編制外合同自二零零一年五月二日及九日起續期一年。

梁國華 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，在本局擔任第四職階助理員職務的散位合同自二零零一年四月一日起續期一年。

摘錄自本人於二零零一年二月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項及第二十三條第十二款，以及六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 d) 項及第二十五條，以及公佈於二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組內的十一月十三日第 124/2000 號保安司司長批示第一款三) 項之規定，本局定期委任之第一職階二等高級技術員李小娟及高麗娟，自二零零一年一月二十六日起，獲確定委任出任該職位。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款、第三款及第五款，以及六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 l) 項及第二十五條，以及公佈於二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組內的十一月十三日第 124/2000 號保安司司長批示第一款三) 項之規定，本局臨時委任之第一職階三等文員 Alexandre Luís Gee 及蕭俊杰，自二零零一年三月十日起，獲確定委任出任該職位。

摘錄自本人於二零零一年二月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款、第四款及第五款和六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 h) 項及第二十五條，以及公佈於二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組內的十一月十三日第 124/2000 號保安司司長批示第一款三) 項之規定，本局臨時委任之第一職階二等技術輔導員 Delfina Sílvia de Jesus Bosco 及李潔珍，自二零零一年二月十六日起，獲確定委任出任該職位。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款、第四款、第五款及第九十條第二款，以及六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 h) 項及第二十五條，以及公佈於二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組內的十一月十三日第 124/

Chan Kok Tat e Jaquelina Elizabete Estorninho Dias — renova-dos os contratos além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe e segundo-oficial, ambos do 1.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 e 9 de Maio de 2001, respectivamente.

Leong Kuok Wa — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2001.

Por despachos do signatário, de 20 de Fevereiro de 2001:

Lee Sio Kun e Kou Lai Kun, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, desta Polícia — nomeadas, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º, n.º 1, alínea d), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e com referência ao n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2000, de 13 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/2000, II Série, de 22 de Novembro, a partir de 26 de Janeiro de 2001.

Alexandre Luís Gee e Sio Chon Kit, terceiros-oficiais, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 22.º, n.ºs 1, 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º, n.º 1, alínea l), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e com referência ao n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2000, de 13 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/2000, II Série, de 22 de Novembro, a partir de 10 de Março de 2001.

Por despachos do signatário, de 22 de Fevereiro de 2001:

Delfina Sílvia de Jesus Bosco e Lei Kit Chan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeadas, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 22.º, n.ºs 1, 4 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º, n.º 1, alínea h), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e com referência ao n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2000, de 13 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/2000, II Série, de 22 de Novembro, a partir de 16 de Fevereiro de 2001.

António Fernandes de Almeida, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 22.º, n.ºs 1, 4 e 5, e 90.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º, n.º 1, alínea h), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e com referência ao n.º 1, alínea 3), do

2000號保安司司長批示第一款三)項之規定，本局臨時委任之第一職階二等技術輔導員 António Fernandes de Almeida，自二零零一年二月十九日起，獲確定委任出任該職位。

摘錄自本人於二零零一年三月八日作出的批示：

李彥文，以編制外合同形式在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，應其要求由二零零一年四月十七日起終止其合同。

二零零一年三月二十一日於司法警察局

局長 黃少澤

水警稽查局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年二月十九日作出的批示：

源煒明，水警稽查局人員編制第四職階警員編號115921；根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條e)項的規定，由二零零零年十月二十五日起，無間斷地因患病缺勤超過六個月，而轉為“附於編制”狀況。

二零零一年三月二十一日於水警稽查局指揮部

局長 徐禮恆警務總監

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零一年二月五日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八條的規定，本監獄的第一職階獄警鍾偉雲、賴偉光、平順有、黃劍明、冼順泉、何江毅、楊健文、劉海斌、梁仲文、蕭偉杰之散位合同獲准續期一年，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，有關的效力追溯自二零零一年一月十九日。

二零零一年三月二十一日於澳門監獄

監獄獄長 李錦昌

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2000, de 13 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/2000, II Série, de 22 de Novembro, a partir de 19 de Fevereiro de 2001.

Por despacho do signatário, de 8 de Março de 2001:

Lee Yin Man, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 17 de Abril de 2001.

Polícia Judiciária, aos 21 de Março de 2001. — O Director, Wong Sio Chak.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Fevereiro de 2001:

Iun Wai Meng, guarda n.º 115 921, 4.º escalão, desta Polícia — nos termos do artigo 98.º, alínea e), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, encontra-se na situação de falta por motivo de doença, por período ininterrupto superior a seis meses, e passou à situação de «adido ao quadro», a partir de 25 de Outubro de 2000.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, aos 21 de Março de 2001. — O Comandante, Chôí Lai Hang, superintendente-geral.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Fevereiro de 2001:

Chong Wai Wan, Lai Wai Kuong, Peng Son Iao, Wong Kim Meng, Sin Son Chuen, Ho Kong Ngai, Ieong Kin Man, Lao Hoi Pan, Leong Chong Man e Sio Wai Kit, guardas, 1.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 19 de Janeiro de 2001, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 21 de Março de 2001. — O Director, Lee Kam Cheong.

消防局

CORPO DE BOMBEIROS

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

按照保安司司長於二零零一年二月二十八日第 10/2001 號批示：

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 10/2001, de 28 de Fevereiro:

梁振邦，副總區長，編號404811號，為工作上急切需要，現根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條第一、第二及第三款、第一百一十五條、第一百一十六條第一款b項及第二款、第一百一十七條c項、第一百二十條、第一百二十二條至第一百二十五條和第一百三十六條c項的規定，並參照十二月十九日第 7/94/M 號法律第十三條c項、第十四條c項和第十五條的規定，晉升至消防局軍事化人員男性高級職程之總區長之職位。生效日期由二零零一年三月一日開始。

Leong Chan Pon, chefe-ajudante n.º 404 811 — promovido, por urgente conveniência de serviço, ao posto de chefe principal, da carreira superior masculina do quadro de pessoal militarizado do CB, nos termos dos artigos n.ºs 111.º, 114.º, n.ºs 1 a 3, 115.º, 116.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, 117.º, alínea c), 120.º, 122.º a 125.º e 136.º, alínea c), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, com referência aos artigos 13.º, alínea c), 14.º, alínea c), e 15.º da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2001.

二零零一年三月二十一日於消防局

Corpo de Bombeiros, aos 21 de Março de 2001. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

局長 馬耀榮消防總監

衛 生 局

SERVIÇOS DE SAÚDE

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按照本局局長分別於二零零一年二月二十六日及二十七日之批示：

Por despachos do director dos Serviços, de 26 e 27 de Fevereiro de 2001, respectivamente:

Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes 學士，本局第三職階顧問高級技術員——其個人工作合同，由二零零一年五月十七日起獲續期一年。

Licenciada Maria Marcelina Sobral Cima Nobre de Moraes, técnica superior assessora, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 17 de Maio de 2001.

Adriano da Silva Ferreira ——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零一年三月八日起，以散位合同方式獲聘用為第七職階工人，為期一年。

Adriano da Silva Ferreira — contratado por assalariamento como operário, 7.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Março de 2001.

按照本局代局長於二零零一年三月六日作出的批示：

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 6 de Março de 2001:

梁玉萍於二零零一年二月十四日第七期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中之唯一名次——按十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局技術員組別管理範疇第一職階一等技術員。

Leong Iok Peng, única classificada no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 7/2001, II Série, de 14 de Fevereiro — nomeada, definitivamente, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, área de gestão, do grupo de pessoal técnico destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

按本人於二零零一年三月七日之批示：

甘婉慧——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款所規定，從二零零一年三月十七日起，獲確定委任為本局行政人員職程第一職階三等文員。

按照二零零一年三月八日本局全科衛生護理副局長的批示：

李展潤——應其要求，暫停第M-0871號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

梁筠玲——應其要求，暫停第E-1141號護士執業牌照之許可，為期壹年。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

按照二零零一年三月九日本局全科衛生護理副局長的批示：

歐舜賢、何熾鑾——獲准許從事中醫師職業，牌照編號分別是：C-0416、C-0417。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

按照二零零一年三月十二日本局局長的批示：

官世海——應其要求，暫停第M-0879號醫生執業牌照之許可，為期壹年。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

按照二零零一年三月十四日本局全科衛生護理副局長的批示：

卓奇式——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1047。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

Por despacho do signatário, de 7 de Março de 2001:

Kam Un Wai — nomeada, definitivamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Março de 2001.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 8 de Março de 2001:

Lei Chin Ion — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0871.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Leong Kuan Leng — suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1141.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 9 de Março de 2001:

Ao Son In e Ho Chi Lun — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs C-0416 e C-0417.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Março de 2001:

Kun Sai Hoi — suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0879.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 14 de Março de 2001:

Cheok Kei I — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1047.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

聲 明 書

按照六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，下列職員由二零零一年二月二十八日起自動轉入本局編制之超額狀況：

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a funcionária abaixo discriminada transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços, a partir de 28 de Fevereiro de 2001:

姓名 Nome	原職級 Categoria de origem	定期委任之職位 Cargo ocupado em comissão de serviço
Diana Maria Comandante	一等技術員 Técnico de 1.ª classe	社會工作部主任 Chefe de serviço social

二零零一年三月二十一日於衛生局

局長 申道恕

Serviços de Saúde, aos 21 de Março de 2001. — O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零一年三月五日作出的批示：

羅金祐——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，在本局擔任第四職階助理員職務的散位合同自二零零一年四月三十日起續期一年。

准 照 摘 錄

“中信國際旅遊有限公司”旅行社，葡文為“Agência de Viagens e Turismo Chong Son Internacional, Limitada”，英文為“Chong Son International Travel and Tourism Agency, Limited”，於二零零一年三月十二日獲發准照第0019/AV/2001號，持牌公司為“中信國際旅遊有限公司”，葡文為“Agência de Viagens e Turismo Chong Son Internacional, Limitada”，英文為“Chong Son International Travel and Tourism Agency, Limited”。旅行社位於澳門菜園路184號百利新邨第一座地下EA舖。

(是項刊登費用為 MOP421.00)

二零零一年三月十三日於旅遊局

代局長 白文浩

社 會 工 作 局

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，公布由社會文化司司長於二零零一年三月十五日批准的社會工作局二零零一年度本身預算之第一修改：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Março de 2001:

Lo Kam Iau — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Abril de 2001.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 0019/AV/2001, em 12 de Março, em nome da Sociedade « 中信國際旅遊有限公司 », em português « Agência de Viagens e Turismo Chong Son Internacional, Limitada » e em inglês « Chong Son International Travel and Tourism Agency, Limited », para a agência de viagens « 中信國際旅遊有限公司 », em português « Agência de Viagens e Turismo Chong Son Internacional, Limitada » e em inglês « Chong Son International Travel and Tourism Agency, Limited », sita na Rua dos Hortelãos, n.º 184, edifício Pak Lei, bloco I, EA-r/c, Macau.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 13 de Março de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social, para o ano de 2001, autorizada por despacho de 15 de Março de 2001, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica						增加 Reforço	釋放 Libertação
編號 Código					開支名稱 Designação das despesas		
章	節	條	款	項			
Cap.	Gr.	Art.	N.º	Alín.			
01	00	00	00		人員 Pessoal		
01	01	00	00		固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	03	00		各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso		
01	01	03	01		報酬 Remunerações	200,000.00	
01	01	03	02		年資獎金 Prémio de antiguidade	8,000.00	
01	02	00	00		附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	06	00		房屋津貼 Subsídio de residência		80,000.00
01	06	00	00		負擔補償 Compensação de encargos		
01	06	03	00		交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos		
01	06	03	02		日津貼 Ajudas de custo diárias	80,000.00	
02	00	00	00		資產及勞務 Bens e serviços		
02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	08	00		各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		208,000.00
總計 Total						288,000.00	288,000.00

體育發展局

批示摘錄

摘錄自本件簽署人於二零零一年三月九日作出的批示：

應何秀慧的請求，其在本局擔任第一職階二等助理技術員的編制外合同自二零零一年三月十九日起予以解除。

二零零一年三月二十一日於體育發展局

局長 蕭威利

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零一年二月二十二日作出的批示：

本局人員編制第二職階二等資訊技術員曾寶明及張日榮，以及第二職階三等行政文員Olívia Gregório Madeira——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及第五款之規定，首兩位自二零零一年一月十三日及最後一位由二零零一年三月十日起獲確定委任為本局上述職位。

李培，第四職階熟練工人——獲批准以附註形式更改其散位合同，自二零零一年三月九日起轉為第五職階，合同其他條件維持不變。

摘錄自本局局長於二零零一年二月二十三日作出的批示：

Humberto Correia Gageiro及蘇麗江——按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三及第五款之規定，由二零零一年三月十日起以確定委任方式被委任為本局第二職階三等行政文員。

二零零一年三月二十一日於土地工務運輸局

局長 賈利安

INSTITUTO DO DESPORTO

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 9 de Março de 2001:

Ho Sao Vai — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 19 de Março de 2001.

Instituto do Desporto, aos 21 de Março de 2001. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS
PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Fevereiro de 2001:

Chang Pou Meng e Cheong Iat Veng, técnicos de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, e Olívia Gregório Madeira, terceiro-oficial administrativo, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeados, definitivamente, para as mesmas categorias do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro para os dois primeiros, e 10 de Março de 2001, para a última.

Lei Pui, operário qualificado, 4.º escalão — alterado, por averbamento, o contrato de assalariamento para o 5.º escalão, mantendo-se as restantes condições contratuais, a partir de 9 de Março de 2001.

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Fevereiro de 2001:

Humberto Correia Gageiro e Sou Lai Kong — nomeados, definitivamente, terceiros-oficiais administrativos, 2.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Março de 2001.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 21 de Março de 2001. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零一年二月二十三日作出之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，本局第六職階助理員陳振興、湯柏華、梁國勝及杜錦添之散位合同獲續期一年，薪俸點為150，由二零零一年三月十七日起生效。

二零零一年三月九日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

港務局

批示摘錄

按照二零零一年三月二日運輸工務司司長的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，本局的第一職階首席高級技術員黃錦輝學士及第一職階一等高級技術員李榮勝學士分別擔任副局長及廳長的定期委任自二零零一年五月二十日起續期一年。

按照二零零一年三月九日運輸工務司司長的批示：

本局首席高級技術員黃穗文、鄧應銓、何蔣祺、胡柱鵬、光華郭、陳宜婉、黃超法、王明保、黃文濤及甄耀平，在二零零一年二月十四日第七期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績名單中分別排名第一至第十位，獲確定委任為本局人員編制內高級技術員組別第一職階顧問高級技術員，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，繼續佔據三月二十七日第15/95/M號法令附表所載的職位。

二零零一年三月二十一日於港務局

局長 黃穗文

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 2001:

Chan Chan Heng, aliás Mg Thein Hla, Tong Pak Wa, Leong Kuok Seng e Tou Cam Tin — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 6.º escalão, índice 150, nestes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Março de 2001.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 9 de Março de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro geógrafo.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Março de 2001:

Licenciados Vong Kam Fai e Lei Veng Seng, técnicos superiores principal e de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, desta Capitania — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como subdirector e chefe de departamento, respectivamente, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Março de 2001:

Wong Soi Man, Tang Ieng Chun, Ho Cheong Kei, Wu Chu Pang, Kuong Wa Kuok, Chan I Un, Wong Chio Fat, Wong Meng Pou, Wong Man Tou e Mário Alexandre Chin, técnicos superiores principais, desta Capitania, classificados do 1.º ao 10.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 7/2001, II Série, de 14 de Fevereiro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, aos 21 de Março de 2001. — A Directora, *Wong Soi Man*.

郵政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

決議摘錄

Extracto de deliberação

按照於二零零一年二月二十七日舉行之本局行政委員會會議第 CA-095/2001 號所作出之決議如下：

Por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços n.º CA-095/2001, na sessão realizada em 27 de Fevereiro do mesmo ano:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，譚韻儀在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同自二零零一年五月十一日起續期一年。

Tam Van Iu — renovado o contrato de assalariamento como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Maio de 2001.

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年二月二十七日作出的批示：

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 2001:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第二職階三等文員羅稚龍及趙健洪的編制外合同續期，薪俸點 205，分別為期三個月及一年，各自二零零一年四月十三日及四月二十七日起生效。

Lo Chi Long e Chio Kin Hong — renovados os contratos além do quadro como terceiros-oficiais, 2.º escalão, índice 205, pelo período de três meses e um ano, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 e 27 de Abril de 2001, respectivamente.

二零零一年三月二十一日於郵政局

局長 羅庇士

Direcção dos Serviços de Correios, aos 21 de Março de 2001.
— O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.